



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

MENSAGEM Nº 22

Excelentíssimos Senhores Membros da Câmara Municipal de Contagem,

Nos termos dos incisos V e VI do art. 92 da Lei Orgânica do Município, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei Complementar que institui o “Código de Posturas do Município de Contagem.”

O presente projeto visa substituir a legislação vigente, instituída em 2014, cujos dispositivos, embora adequados ao contexto da época, revelam-se atualmente insuficientes para regular de forma eficaz a dinâmica urbana contemporânea. A proposta está em consonância com as diretrizes do novo Plano Diretor do Município — Lei Complementar nº 362, de 28 de setembro de 2023 — e reflete os desafios e transformações vivenciados por Contagem na última década.

Dentre os principais problemas enfrentados com a legislação em vigor, destaca-se a tentativa de abarcar de forma exaustiva todas as hipóteses possíveis de regularidade, desconsiderando a complexidade e constante mutação das relações sociais e econômicas no meio urbano. Essa abordagem engessada limita a realização de atividades legítimas — muitas delas geradoras de emprego, renda, cultura e lazer — e fragiliza a atuação dos órgãos de fiscalização, dificultando a efetividade das ações do Poder Público.

Assim, o novo Código de Posturas foi concebido com base em cinco pilares fundamentais:

1. Regulamentação compatível com as realidades socioeconômicas e culturais atuais, respeitando as diversidades locais;
2. Instrumentalização do Poder Executivo para o enfrentamento eficaz à clandestinidade, promovendo a formalização de atividades;
3. Adoção do espaço público como ferramenta estratégica de políticas públicas, voltadas à inclusão social e ao desenvolvimento econômico sustentável;
4. Garantia de uso compartilhado dos espaços urbanos, com foco na mobilidade, acessibilidade e convivência harmoniosa;
5. Promoção do direito à cidade a todos os cidadãos, independentemente de sua condição física ou socioeconômica.

Acreditamos que este projeto de lei complementar representa um importante avanço para o Município de Contagem, ao propor um marco normativo moderno, inclusivo e funcional, que dialoga com os princípios da gestão democrática, da justiça social e da sustentabilidade urbana.

Diante do exposto, conto com a valiosa colaboração de Vossa Excelência e dos ilustres membros desta Casa Legislativa para a apreciação e aprovação da presente proposta, reafirmando o compromisso comum com o desenvolvimento ordenado e justo da cidade de Contagem., oportunidade em que renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 4 de agosto de 2025.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615

MARILIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

Assinado de forma digital por MARILIA
APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2025.08.04 12:37:01 -03'00'